



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00163-2025-000-03-00-2 MA na sessão ordinária realizada em 11 de dezembro de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca, Sabrina de Faria Fróes Leão e Mauro César Silva; com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Max Emiliano da Silva Sena; registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira, resolveu deliberar pela devolução à União Federal dos imóveis que compõem o Quarteirão 26, acompanhando a proposta apresentada pela Presidência, pelos fundamentos constantes do voto anexo a esta Resolução Administrativa.

Os Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Adriana Goulart de Sena Orsini, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta e Mauro César Silva proferiram votos nessa sessão de 11 de dezembro de 2025, acompanhando a proposta da Presidência, pela devolução à União Federal dos imóveis do Q26.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 173, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Votaram na sessão plenária anterior, de 13 de novembro de 2025, os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Manoel Barbosa da Silva, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Luiz Otávio Linhares Renault, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão, também pela devolução à União Federal dos referidos imóveis que compõem o Q26.

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça se absteve de votar, por considerar que o processo não estava instruído de forma que lhe desse a necessária tranquilidade para votar.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Resolução Administrativa n. 173, de 17 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4375, 18 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial